
	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP</b>	
<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		

*PAE nº E-2026/2807248*

## 1) OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.1** – O objetivo do presente Termo de Referência tem por objetivo o registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO (AUTOCLAVE) E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO POR BAIXA TEMPERATURA DE FORMA CONTÍNUA**, considerando que o processamento de artigos para a saúde, realizados pela Central de Material Esterilizado (CME), é atividade essencial para a assistência à saúde e que é necessário planejar soluções para se manter a continuidade destes diante de adversidades técnicas. A contratação visa garantir a realização dos procedimentos cirúrgicos e clínicos em pacientes adultos, pediátricos e neonatais na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA) por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, conforme descrição e estimativa de quantidades e valores constantes no ANEXO I deste Termo de Referência e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2** – O procedimento licitatório será conduzido na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento por menor preço por lote e modo de disputa aberto. Essa metodologia visa assegurar ampla concorrência, transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**1.3** – Ademais, esta abordagem está plenamente alinhada à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo que o processo de aquisição seja conduzido com legalidade, eficiência e economicidade.

## 2) DESCRIÇÃO OBJETO

**2.1** – Com base no estudo técnico preliminar anexado, o presente Termo de Referência (TR) foi elaborado com o objetivo de fornecer os elementos necessários e suficientes, para a realização de procedimento de contratação por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se do **Sistema de Registro de Preços** para a **contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO (AUTOCLAVE) E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO POR BAIXA TEMPERATURA DE FORMA CONTÍNUA**, pelo critério de julgamento de menor preço por lote.

**2.2** – A contratação visa garantir a esterilização de produtos para saúde por meio de tecnologia de vapor saturado sob pressão (autoclave), contemplando o processamento externo de materiais reutilizáveis oriundos dos setores assistenciais da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA), em temperatura de 121°C a 134°C, contemplando as etapas de retirada, transporte, rastreabilidade, esterilização e devolução, respeitando todas as etapas e protocolos sanitários obrigatórios definidos pela ANVISA. Além disso, a contratação contempla o serviço de esterilização por baixa temperatura, por meio de tecnologia Peróxido de Hidrogênio vaporizado, destinado ao processamento contínuo de dispositivos médico-hospitalares termossensíveis, que não podem ser submetidos às altas temperaturas do processo convencional em autoclave, garantindo a adequada desinfecção e esterilização de materiais delicados e de alta complexidade tecnológica, preservando sua integridade física, funcionalidade e segurança





TERMO DE REFERÊNCIA

para reutilização nos procedimentos assistenciais da instituição.

**2.3** – O embasamento técnico que acompanha esta justificativa demonstra a relevância e a urgência na contratação. A adoção dessa medida é estratégica para manter a qualidade da assistência, preservar a saúde dos pacientes e assegurar a continuidade dos serviços prestados pela instituição. Dessa forma, a contratação deste serviço, configura-se como ação imprescindível para a manutenção da capacidade assistencial da unidade hospitalar e para o cumprimento de sua missão institucional no cuidado à saúde da população.

**3) O QUE SERÁ CONTRATADO?**

Lote	Item	OBJETO	QTD DE CICLOS/ANO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1	Serviço de Esterilização por vapor saturado sob pressão (Autoclave) de produtos para a saúde de classificação crítica, em temperatura de 121°C a 134°C com capacidade mínima total de 1.100 litros, somando-se a capacidade de todos os equipamentos, e sistema de rack duplo por equipamento, contemplando as etapas de retirada, transporte, rastreabilidade, esterilização e devolução, com emissão de relatório físico a cada ciclo.	3660	R\$ 873,00	R\$ 3.195.180,00
	2	Serviço de Esterilização por baixa temperatura, com tecnologia de barreira, Equipamento com ciclos validados monitoramento automatizado dos parâmetros físicos do processo, incluindo pressão temperatura, tempo e concentração do agente esterilizante, deve possuir sistema de segurança operacional, controle de resíduos do agente esterilizante, rastreabilidade dos ciclos, compatibilidade com indicadores químicos e biológicos e comprovação de eficácia microbiológica. O equipamento deverá atender as normas vigentes aplicado ao processamento de produtos para saúde, possuir	3000	R\$ 1.199,00	R\$ 3.597.000,00



	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP</b>	
<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		

		registro na ANVISA e disponibilizar documentação de validação do processo. destinado ao processamento de produtos para saúde termossensíveis de forma contínua do processamento dos dispositivos médico-hospitalares.		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>		<b>R\$ 6.792.180,00</b> <b>(Seis Milhões, Setecentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Oitenta Reais)</b>		

#### 4) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

<p><b>4.1- QUAL A JUSTIFICATIVA PARA ESTA CONTRATAÇÃO?</b></p>	<p><b>4.1.1-</b> A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará é uma instituição de referência em atendimento materno-infantil no Estado, comprometida com a garantia da assistência à saúde de forma integral e de excelência, em consonância com as diretrizes do SUS.</p> <p>A CME tem a função de garantir o fornecimento ininterrupto de materiais esterilizados para os diversos setores assistenciais (UTIs, Centros Cirúrgicos, Ambulatórios, Enfermarias, Hemodiálise), garantindo a realização dos procedimentos cirúrgicos e clínicos na Instituição.</p> <p>Possíveis paralisações do serviço de esterilização impactam diretamente na assistência à saúde dos pacientes, resultando no cancelamento de procedimentos cirúrgicos, eletivos e de urgência e exames diagnósticos, resultando no aumento do tempo de permanência hospitalar e elevação dos riscos de infecções hospitalares por indisponibilidade de materiais esterilizados.</p> <p>Considerando que a segurança do paciente é prioridade absoluta no atendimento médico-hospitalar e que o processamento adequado dos produtos para saúde por meio da esterilização é fundamental para garantir a realização de procedimentos e exames diagnósticos, para dessa forma garantir a jornada do paciente nos tempos adequados, torna-se imprescindível a contratação de um serviço especializado de esterilização a vapor saturado para garantir a continuidade da assistência prestada, a segurança dos pacientes e a qualidade dos procedimentos realizados na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.</p>
--	--

#### 5) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP</b>	
<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		

<b>5.1- QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<b>5.1.1</b> – O motivo da contratação é garantir a continuidade dos serviços de esterilização de materiais utilizados nos procedimentos cirúrgicos e clínicos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, assegurando a segurança dos pacientes e evitando paralisações assistenciais decorrentes de adversidades técnicas na Central de Material Esterilizado (CME).
<b>6) NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO</b>	
<b>6.1) NATUREZA</b>	Serviço comum de natureza continuada.
<b>6.2) HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO ?</b>	Sim. O serviço contará com garantia quanto à qualidade, segurança e continuidade da execução. A contratada deverá assegurar que todos os ciclos de esterilização (tanto de peróxido de hidrogênio quanto de vapor saturado) sejam realizados com monitoramento físico, químico e biológico, em conformidade com a RDC nº 15/2012 da ANVISA, garantindo a esterilidade dos materiais processados. Além disso, a empresa deverá possuir plano de contingência para situações de falha ou paralisação dos equipamentos, de modo a assegurar a continuidade integral da prestação do serviço sem prejuízo à assistência hospitalar. Também será de responsabilidade da contratada realizar, sem ônus adicional à contratante, o reprocessamento dos materiais em casos de interrupção, falha ou não conformidade identificada nos ciclos de esterilização.
<b>7) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	
<b>7.1 - FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade</b> de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.  <input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação em razão do <b>valor*</b> , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.  <input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação, com fundamento no art. 75, caput, inciso IV, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/21.  <input checked="" type="checkbox"/> <b>Pregão eletrônico</b> . Pautado no art. 28 - inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo definido o modo aberto para estar especificada no Edital desta aquisição.
<b>8) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO</b>	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP

TERMO DE REFERÊNCIA

**8.1** - A contratada deverá dispor de 01 (um) veículo exclusivo designado para a realização do transporte diário dos materiais entre a sede da contratada e a Instituição, devidamente equipado com baú inox, identificação da empresa e controle de temperatura e umidade, assegurando condições ideais de biossegurança e rastreabilidade. O prestador deverá seguir fluxos operacionais previamente validados e fornecer comprovantes documentais de todos os ciclos de esterilização realizados, incluindo etiquetas com identificação por lote, data de processamento e validade, permitindo rastreabilidade plena dos materiais processados.

Adicionalmente, será exigido da empresa contratada o fornecimento de relatórios mensais de produtividade, contendo o quantitativo de ciclos realizados, lista de materiais processados, identificação dos profissionais envolvidos e os dados técnicos de controle de qualidade, como indicadores físicos, químicos e biológicos, de acordo com as boas práticas de processamento de produtos para saúde, conforme preconizado pela RDC nº 15/2012 e demais normas aplicáveis.

O contrato compreenderá na prestação dos seguintes serviços: realização de 10 ciclos diários de esterilização a vapor saturado, 7 (sete) dias por semana, 24 horas por dia, inclusive feriados e dias facultados; de materiais previamente limpos, preparados e embalados, com integrador químico interno e externo já inseridos em todos os pacotes. Quanto às especificações dos pacotes serão encaminhados para processamento externo materiais passíveis de esterilização a vapor e por baixa temperatura, incluindo caixas de instrumentais cirúrgicos de grande, médio e pequeno porte, tubos de silicones, laps cirúrgicos e ambulatoriais de grande, médio e pequeno porte, sacos com vidros, copos do banco de leite, artigos com lúmen, materiais termossensíveis e demais produtos para saúde compatíveis com a tecnologias de esterilização utilizadas.

O local para execução dos serviços é nas dependências da CONTRATADA.

A CONTRATANTE será responsável por deixar os materiais previamente limpos, preparados, embalados e identificados, prontos para o transporte até a CONTRATADA. A CONTRATADA deverá realizar a coleta do material limpo, a esterilização e a entrega do material já esterilizado nas dependências da CONTRATANTE, além de disponibilizar os veículos para o transporte dos materiais.

A CONTRATADA deverá estar apta a operar e seguir toda a legislação vigente no que tange às leis trabalhistas, sanitárias e específicas inerentes à atividade do serviço a ser executado.

A cobrança dos procedimentos deve ser feita por produção de acordo com o quantitativo executado dos itens constantes no ANEXO I, cabendo à CONTRATADA apresentar a cada 7 dias o relatório parcial de produção do mês corrente e até o 5º dia útil do mês subsequente o relatório de produção consolidado do mês anterior para validação da Coordenação de Processamento de Material Esterilizado (CPME) da FSCMPA. Caso o levantamento apresente alguma inconsistência, caberá à CPME e à CONTRATADA prestar todos os esclarecimentos antes do processo seguir para a Diretoria de Apoio Técnico e Operacional (DATO).

**8.2** – Coleta do Material limpo e entrega do material esterilizado

a) A CONTRATADA será responsável pela coleta do material limpo (lavado, embalado e



TERMO DE REFERÊNCIA

identificado) e entrega do material esterilizado nas dependências da CONTRATANTE, devendo disponibilizar quadro de pessoal para realização da dupla conferência do material.

b) A retirada deverá ser realizada através de dupla conferência entre um profissional da CONTRATADA e um profissional da CONTRATANTE, utilizando-se um gabarito, fornecido pela CONTRATADA, nas dimensões exatas da câmara do equipamento de esterilização utilizado, para que dessa forma seja conferido o número de ciclos para processamento dos materiais encaminhados, tal gabarito deverá ser de material higienizável e lavável.

c) A CONTRATADA deverá emitir um manifesto na coleta do material que deve conter as informações do número de ciclos a serem realizados, número de pacotes, data, hora e assinatura da coleta. Na entrega do material esterilizado, deverá ser utilizado o mesmo manifesto com as informações de data, hora e assinaturas da entrega, também deverá haver um campo para anotações.

d) Para os processos de esterilização a baixa temperatura por peróxido de hidrogênio vaporizado, o equipamento deverá possuir validação para processamento de materiais termossensíveis, artigos com lúmen e dispositivos compatíveis com a tecnologia empregada, com monitoramento da concentração do agente esterilizante, controle de resíduos químicos e sistema automatizado de detecção de falhas do ciclo.

### 8.3 – Transporte do material

a) A CONTRATADA ficará responsável pelo transporte, incluindo a coleta dos materiais limpos e entrega dos materiais esterilizados, de acordo com os horários predeterminados pela CONTRATANTE, até as dependências da CONTRATANTE, seguindo a RDC nº 15 de 15/03/2012/ANVISA.

b) A CONTRATADA deverá prover dimensionamento adequado de pessoal capacitado e veículos adequados para a realização do transporte de forma a cumprir todos os tempos predeterminados (normais e emergenciais) e as legislações sanitárias.

c) A CONTRATADA deverá seguir os protocolos e fluxos estabelecidos pela CME da CONTRATANTE.

d) Os produtos para a saúde transportados para o processamento deverão estar limpos, embalados, identificados, acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes às ações de punctura e ruptura de forma a manter a integridade das embalagens durante o transporte, em condições de serem submetidos aos ciclos de Autoclave.

e) O transporte dos produtos para a saúde será realizado por profissionais habilitados e capacitados para a operacionalização do serviço a ser executado.

f) A CONTRATADA responsabiliza-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus colaboradores, durante o transporte, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.



TERMO DE REFERÊNCIA

g) A CONTRATADA deverá seguir os seguintes horários de coleta de materiais limpos e entrega de materiais esterilizados:

COLETA	ENTREGA
06:00	11:00
12:00	17:00
18:00	23:00
24:00	05:00

h) Caso a CONTRATANTE necessite de coletas emergenciais, fora dos horários pré acordados, a coleta deste deve acontecer em até 1 hora após o chamado e a entrega em até 5 (cinco) horas.

#### 8.4 – Controle e Rastreabilidade

a) Para controle e rastreabilidade dos produtos processados, a CONTRATADA deverá utilizar sistema de registro que permita o acompanhamento de todo o processo;

b) A documentação dos ciclos de esterilização, incluindo registros físicos, químicos e biológicos, será de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser disponibilizados diariamente para a CONTRATANTE;

c) A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios diários, por meio digital, contendo o registro de todos os ciclos realizados antes da liberação e transporte do material esterilizado, permitindo a conferência e validação dos dados:

TIPO DE REGISTRO	FREQUÊNCIA DO RELATÓRIO
Indicadores químicos (Teste Bowie & Dick)	Junto com a primeira carga
Teste biológico Teste biológico-Esterilização por baixa temperatura (VH2O2)	Junto com a primeira carga
Descrição da carga processada (data e hora de início e término do ciclo, parâmetros físicos do ciclos (tempo, temperatura, pressão, concentração do agente esterilizante) identificação do esterilizador,	A cada ciclo concluído



TERMO DE REFERÊNCIA

resultados dos indicadores químicos, físicos utilizados e identificação do profissional responsável pela liberação da carga).	
Registro de não conformidades, se houver	A cada ciclo concluído

**8.5 - Logística de execução**

- a) O serviço deverá ser realizado nas dependências da CONTRATADA, por profissionais devidamente capacitados em processamento de produtos para saúde.
- b) A CONTRATADA deverá estar localizada na Região Metropolitana de Belém-PA, dentro de um raio de 20km das proximidades da CONTRATANTE, considerando a logística de transporte e a necessidade de atendimento em tempo hábil das demandas urgentes que venham a surgir, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

**9) REQUISITOS DA CONTRATADA**

**9.1 ) SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA ?**

Sim

Não

**9.1.1** – A empresa deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos, os quais serão averiguados por Comissão instituída pela Administração:

- a) Proposta em papel timbrado contendo o valor global dos serviços em reais (R\$), e-mail, telefones para contato, nome do responsável legal, endereço, CNPJ e validade, não inferior à 60 (sessenta) dias corridos, deve conter assinatura física ou eletrônica; b) Cópia do atestado de Visita Técnica fornecido pela FSCMPA ou Declaração Formal de Conhecimento, conforme Art. 63, § 3º da Lei 14133/2021.
- c) Certificado de Responsabilidade Técnica do responsável técnico da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Classe ao qual pertencer, dentro do período de vigência.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP

TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>d) Alvará sanitário/Licença de funcionamento emitido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal competente, para exercer suas atividades objeto deste Termo de Referência – TR, indicando área operacional compatível com a Agência Nacional de Vigilância.</p> <p>e) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado referente à prestação de serviços em estabelecimento hospitalar de média ou alta complexidade objetivados no presente termo de referência.</p> <p>f) Registro do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Classe; conforme determinação da RDC 15/2012 ANVISA.</p> <p>g) Declaração que todos os produtos utilizados no processamento de produtos para saúde estão regularizados junto à ANVISA.</p> <p>h) Declaração que a licitante dispõe de veículo exclusivo e adequado para o transporte dos materiais.</p> <p>i) Planta baixa, atualizada, das instalações destinadas à prestação do serviço de esterilização devidamente identificada contemplando: área de recebimento, área de esterilização, área de liberação; acesso, portas, barreiras físicas e fluxo de circulação.</p> <p>j) Qualificação de instalação (QI), qualificação de operação (QO) e qualificação de desempenho (QD) dos equipamentos de esterilização</p>
--	--

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP</b>	
<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		

		<p>por vapor saturado nos dois parâmetros de temperatura (121°C a 134°C).</p> <p>k) Três últimos certificados da análise de água da saída da osmose;</p> <p>9.1.2 – A apresentação das documentações acima citadas é obrigatória para avaliação da proposta, a não apresentação é motivo de desclassificação da empresa.</p>
<b>9.2) HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.  <input type="checkbox"/> Não.	<p><b>Especificar:</b> <i>(Descrito no ETP e conforme disposto no Decreto nº 4.193, de 18/09/2024, do Governo do Estado do Pará que prever sobre as diretrizes e critérios de sustentabilidade a serem observados nas licitações e contratações realizadas pela Administração Pública Estadual.</i></p>
<b>9.3) HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.  <input type="checkbox"/> Não.	<p><b>Especificar:</b> A contratada assumirá os riscos inerentes à execução dos serviços de fornecimento, instalação e integração do tanque criogênico de oxigênio medicinal, responsabilizando-se pela qualidade, segurança e pleno funcionamento da solução implantada, bem como pelo cumprimento das normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis ao sistema de gases medicinais hospitalares. Também serão de responsabilidade da contratada eventuais falhas técnicas, defeitos de instalação, incompatibilidades operacionais, atrasos na execução, danos causados à infraestrutura existente e quaisquer intercorrências que possam comprometer a continuidade e segurança do abastecimento de oxigênio medicinal à unidade hospitalar, devendo realizar as correções necessárias sem ônus adicional para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.</p> <p><b>Quais?</b></p>



TERMO DE REFERÊNCIA

**9.4) HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?**

Sim

**9.4.1** - Considerando as características singulares e próprias de estabelecimentos assistenciais de saúde de alta e média complexidade, fica permitida a realização de Visita Técnica pelos licitantes aos locais onde serão executadas as etapas de processamento de produtos para saúde, com o objetivo de conhecer a estrutura física disponível, o fluxo operacional, o volume e tipo de materiais a serem processados, as condições específicas do serviço e as rotinas de trabalho estabelecidas.

**9.4.2** – Conforme o Art. 63, § 3º da Lei 14133/2021, a vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. Caso o licitante opte em realizar a visita técnica in loco, a mesma será realizada no horário de 08 às 12h, até o 5º (quinto) dia antecedente à data de abertura do certame com acompanhamento de um representante designado pela FSCMPA.



**9.4.3** – A Visita Técnica será realizada pela equipe técnica da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará por profissional devidamente credenciado pelo representante legal da contratante através de cópia do Contrato Social atualizado ou Carta de Credenciamento e/ou Procuração que outorgue poderes para sua participação. O profissional técnico deverá se identificar ao representante da contratada mediante documento oficial, com foto.

**9.4.4** – O Atestado de Visita Técnica (ANEXO II) será emitido pela FSCMPA e entregue ao profissional técnico da licitante logo após ter sido concluída a Visita Técnica, sendo vedada sua entrega posterior, sob qualquer fundamento. Nesse documento será registrado que o profissional técnico confirma ter levantado todos os dados técnicos e que obteve os esclarecimentos necessários para cumprimento das obrigações objeto do certame.



TERMO DE REFERÊNCIA

	<p><b>9.4.5</b> – Concluído todo processo de Visita Técnica, o Coordenador do Serviço de Processamento de Material Esterilizado da FSCMPA encaminhará ao Núcleo Permanente de Licitação (NPEL) a relação das empresas que realizaram tal procedimento, incluindo número do registro profissional; número do documento de identificação; data e horário da visita realizada e cópia do atestado de visita técnica emitido.</p>
	<p><input type="checkbox"/> Não</p>
<p><b>9.5 – CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA</b></p>	<p><b>9.5.1</b> – Os preços ofertados pela empresa interessada em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar todo o plano de trabalho, todas as despesas, taxas, os custos com eventuais salários, leis sociais, trabalhistas, Súmulas do TST, Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho das respectivas categorias, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, uniformes, despesas administrativas e lucros, insumos e demais benefícios garantidos em norma coletiva, necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora publicado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.</p> <p><b>9.5.2</b> – O julgamento será feito considerado o menor preço por lote, observando a especificação do serviço com avaliação técnica das propostas por profissional habilitado.</p>
<p><b>10) FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b></p>	
<p><b>10.1) COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.</p>
<p><b>10.2) LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b></p>	<p><b>10.2.1</b> – Gerência de Equipamentos – GEQP, localizado na Rua Bernal do Couto, 1040 no Bairro do Umarizal, CEP: 66050-380 - Belém/PA.</p> <p><b>10.2.2</b> - O horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7305.</p>

 <p>SANTACASA DO PARÁ</p>	<p><b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b>  <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b></p>	
	<p><b>GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP</b></p>	
<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		

11) PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO									
<b>11.1) PRAZO DO CONTRATO</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.								
<b>11.2) HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.								
<b>11.3) FORMA DE PAGAMENTO</b>	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;"><b>Meio</b></td> <td>Ordem bancária.</td> </tr> <tr> <td><b>Onde?</b></td> <td>Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ.</td> </tr> <tr> <td><b>Qual o prazo?</b></td> <td>Até <b>30</b> (Trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</td> </tr> <tr> <td><b>Prova da regularidade fiscal</b></td> <td>           A regularidade fiscal pode ser provada:            1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante.  <i>ou</i>            2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.         </td> </tr> </table>	<b>Meio</b>	Ordem bancária.	<b>Onde?</b>	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ.	<b>Qual o prazo?</b>	Até <b>30</b> (Trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.	<b>Prova da regularidade fiscal</b>	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
<b>Meio</b>	Ordem bancária.								
<b>Onde?</b>	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ.								
<b>Qual o prazo?</b>	Até <b>30</b> (Trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.								
<b>Prova da regularidade fiscal</b>	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.								
<b>11.4) CONDIÇÃO PARA O PAGAMENTO</b>	<p><b>11.4.1</b> – A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p> <p><b>11.4.2</b> – A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>								
<b>11.5) QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <b>Justificativa:</b> <i>(O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos,</i>								



TERMO DE REFERÊNCIA

	<p><i>não podendo ser superior a 10%).</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há.</p> <p><b>Justificativa:</b> <i>por se tratar de pagamento posterior a entrega do serviço, não se faz necessário garantia contratual.</i></p>
<p><b>11.6) DEVERES DA CONTRATADA</b></p>	<p><b>11.6.1</b> – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e orientações da CONTRATANTE.</p> <p><b>11.6.2</b> – Prestar atendimento permanente, durante 24 (vinte e quatro) horas, de forma ininterrupta, inclusive aos sábados, domingos, feriados e facultados, conforme os horários pré-estabelecidos.</p> <p><b>11.6.3</b> – Selecionar e preparar rigorosamente os seus funcionários que irão receber os profissionais da CONTRATANTE nas dependências da Central de Esterilização (CME) da CONTRATADA para o acompanhamento diário do processamento dos ciclos de esterilização a vapor saturado à alta e baixa temperatura.</p> <p><b>11.6.4</b> – A CONTRATADA é responsável pelas instalações físicas e operacionalização dos equipamentos (AUTOCLAVE) na prestação do serviço, por profissionais devidamente capacitados, assim como na organização dos produtos para a saúde, conforme os ciclos de processamentos, estabelecidos pela CONTRATANTE.</p> <p><b>11.6.5</b> – Disponibilizar diariamente e encaminhar ao fiscal do contrato os resultados dos testes químicos e biológicos de cada ciclo realizado, registros físicos dos ciclos de esterilização e descrição detalhada das cargas identificadas com as informações dos equipamentos onde foram realizadas as esterilizações dos materiais.</p> <p><b>11.6.6</b> – Fornecer contêineres adequados para o armazenamento dos produtos para a saúde nas dependências da CME da CONTRATADA até a viabilidade do transporte dos materiais para a CONTRATANTE. Estes contêineres deverão ser constituídos em material rígido e atóxico, de superfícies internas lisas, providos de tampas plásticas que possam ser lacradas e evitem a contaminação.</p> <p><b>11.6.7</b> – Garantir o processamento de esterilização dos produtos</p>



TERMO DE REFERÊNCIA

para a saúde estabelecendo prioridades de processamento para materiais urgentes, conforme demanda da CONTRATANTE, atendendo a programação das temperaturas de 121°a 134°C, conforme os protocolos da CONTRATANTE.

**11.6.8** – Oferecer segurança e garantia de qualidade do serviço prestado através de Plano de Contingência, nos seguintes casos: parada do equipamento por quebra; parada do equipamento por manutenção corretiva sem prejuízo para a CONTRATANTE, devendo comprovar redundância plena de equipamentos, assegurando a execução integral do objeto contratual mesmo em caso de falha ou manutenção de qualquer esterilizador.

**11.6.9** – Apresentar documentação comprobatória atualizada, referente à manutenção preventiva e corretiva, tratamento da água (osmose reversa duplo passe com sistema de looping) e registro de requalificação periódica dos equipamentos conforme normativa vigente, laudos de análise microbiológica periódica da qualidade de água utilizados no processo de esterilização, certificado de calibração válido das leitoras dos indicadores biológicos.

**11.6.10** – A CONTRATADA deverá comprovar que dispõe de equipamento capaz de operar de forma segura e validada os seguintes parâmetros térmicos: 121°C para processamento de materiais termo sensíveis compatíveis com esse parâmetro (tais como materiais de banco de leite humano e recipientes específicos quando aplicável) e 134° para processamento de materiais compatíveis com ciclos de alta temperatura. Dispor de equipamento de esterilização a baixa temperatura por peróxido de hidrogênio vaporizado, apto a operar de forma segura e validada para processamento de materiais termossensíveis, artigos com lúmen e demais produtos para saúde compatíveis com a tecnologia empregada, conforme normativas vigentes e recomendações do fabricante.

**11.6.11** – Realizar todos os controles de qualidade considerados necessários para assegurar a esterilidade dos produtos para a saúde, conforme legislação em vigor (RDC 15/2012/ ANVISA).

**11.6.12** – Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.



TERMO DE REFERÊNCIA

**11.6.13** – Cumprir a legislação vigente para controle de IRAS, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados.

**11.6.14** – Submeter-se à fiscalização permanente dos fiscais do contrato, designados pela CONTRATANTE, sem necessidade de agendamento prévio.

**11.6.15** – Receber vistoria técnica, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, podendo utilizar instrumento disponibilizado pela ANVISA ou de acordo com a Política de Qualificação de Fornecedores da CONTRATANTE.

**11.6.16** – Deverão ser rigorosamente observados os prazos de execução dos serviços conforme cronograma previamente acordado; 4.17 Garantir que o cumprimento de todos os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

**11.6.18** – Apresentar justificativa formal à ONTRATANTE em caso de atrasos excepcionais, com plano de ação para regularização.

**11.6.19** – A CONTRATADA deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO e sempre que solicitado pela CONTRATANTE:

- a) Listagem de seus fornecedores, produtos e marcas utilizados, com fichas técnicas;
- b) POP's (Procedimento Operacional Padrão) relacionados ao processamento ou reprocessamento dos produtos para a saúde pelo método de vapor saturado sob pressão (Autoclave);
- c) Conteúdo programático do programa de desenvolvimento de capacitação profissional da central de esterilização;
- d) Listagem com as frequência de participantes nos treinamentos;
- e) Listagem com a descrição dos equipamento utilizados;
- f) Cronograma de manutenções preventivas dos equipamentos com comprovação de realização;
- g) Comprovação de realização de manutenções corretivas.

**11.6.20** – Ter ciência que por descumprimento total ou parcial das obrigações contratadas e assumidas serão aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.



TERMO DE REFERÊNCIA

**11.6.21** – Aceitar na mesma condição contratual, o acréscimo ou supressão que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente licitado, conforme a Lei vigente.

**11.6.22** – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato.

**11.6.23** – A CONTRATADA deverá participar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, das etapas e visitas, de orientação e oficiais, referentes às solicitações do núcleo controle e infecção hospitalar e vigilância da CONTRATANTE, assim como do processo de acreditação hospitalar ou participando de forma ativa na exposição dos resultados dos indicadores de monitoramento da entrega do serviço, apresentação do serviço, e se solicitado, apresentando todos os documentos, conforme necessidade.

**11.6.24** – A CONTRATADA deverá garantir que os dados de rastreabilidade sejam armazenados de forma segura e acessível e estejam disponíveis para acesso da CONTRATANTE de forma permanente, contendo dados referente ao período de vigência do contrato.

**11.6.25** – A CONTRATADA fica obrigada, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a fornecer qualquer informação referente a linha de produção, rastreabilidade, custo e demais informações que se façam necessários.

**11.6.26** – Em caso de interrupção, falhas, cancelamento ou qualquer outra intercorrência que comprometa o ciclo de esterilização, a CONTRATADA deverá:

- a) Realizar novo processamento dos produtos afetados, incluindo todas as etapas necessárias para garantia da esterilidade dos materiais;
- b) Assumir integralmente os custos relacionados ao reprocessamento adicional, não gerando ônus financeiro à CONTRATANTE.

**11.6.27** – A CONTRATADA deverá apresentar um responsável técnico regularmente constituído conforme exigência das legislações sanitárias vigentes.





TERMO DE REFERÊNCIA

	<p><b>11.6.28</b> – A CONTRATADA deverá comprovar a existência de fluxo unidirecional de materiais garantindo que os produtos para a saúde não retornem ou transitem por áreas já percorridas desde o recebimento até a liberação final, de modo a evitar qualquer risco de cruzamento ou recontaminação dos produtos esterilizados.</p> <p><b>11.6.29</b> – A CONTRATADA deverá garantir que os ciclos de esterilização realizados para atendimento da CONTRATANTE sejam exclusivos, não sendo permitido o aproveitamento de cargas para inclusão de produtos pertencentes à outros contratantes.</p> <p><b>11.6.30</b> – Os ciclos de esterilização deverão ser organizados pela CONTRATADA de forma racional e tecnicamente adequados observando a composição de carga compatível com os materiais encaminhados, de modo a evitar a realização de ciclos subutilizados (com ocupação da câmara inferior à capacidade total), salvo em situações emergenciais previamente autorizadas pela CONTRATANTE.</p> <p><b>11.6.31</b> – A CONTRATADA deverá possuir os laudos e processo da qualidade e monitoramento de temperatura e umidade relativa do ar, abrangendo todas as etapas do processamento.</p>
<p><b>11.7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</b></p>	<p><b>11.7.1</b> – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;</p> <p><b>11.7.2</b> – Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar;</p> <p><b>11.7.3</b> – Garantir que todos os produtos para saúde devem conter indicadores de esterilização químicos, interna e externamente.</p> <p><b>11.7.4</b> – Inspecionar os critérios de segurança dos produtos para saúde pós esterilização entregues pela contratada e registrar no ato do recebimento qualquer não conformidade identificada.</p> <p><b>11.7.5</b> – Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;</p> <p><b>11.7.6</b> – Elaborar processos de trabalhos pertinentes aos colaboradores envolvidos no processo de trabalho entre as partes envolvidas.</p>



TERMO DE REFERÊNCIA

	<p><b>11.7.7</b> – Expedir Autorização de Serviços em, no máximo, 03 (três) dias úteis após a assinatura do Termo Contratual;</p> <p><b>11.7.8</b> – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;</p> <p><b>11.7.9</b> – Exercer a gestão do contrato de forma a assegurar a perfeita execução dos serviços dentro do estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços;</p> <p><b>11.7.10</b> – Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, conforme Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados;</p> <p><b>11.7.11</b> – Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste edital e no contrato;</p> <p><b>11.7.12</b> – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações constantes do Edital e seus anexos. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;</p> <p><b>11.7.13</b> – Notificar à CONTRATADA por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.</p>
<p><b>11.8) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b></p>	<p><b>11.8.1</b> – Serão aplicáveis, no que couberem, as sanções administrativas descritas na Lei nº 14.133/21, além de outras normas complementares.</p>
<p><b>11.9) RESPONSÁVEL PELA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.</b></p>	<p><b>11.9.1</b> – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos designados Representantes da Administração, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, conforme artigo 117 da lei 14.133/21.</p> <p><b>11.9.2</b> – Para fiscal do contrato indicamos o Sr. LUÍS CARLOS BRAGA CAMPELO, Gerente de Equipamentos, matrícula Nº 5958955/2, lotado na Coordenação de Estrutura Física Funcional e Patrimônio - CEFF, Telefone: (91) 4009-7305, e-mail: <a href="mailto:luis.campelo@santacasa.pa.gov.br">luis.campelo@santacasa.pa.gov.br</a></p> <p><b>11.9.3</b> – Para fiscal substituto do contrato indicamos a Sra. ANA CLAUDIA DE LIMA SOUZA, Enfermeira, matrícula Nº 5671736, lotado na Coordenação de Processamento de Material Esterilizado, Telefone: (91) 3251-7232, e-mail: <a href="mailto:ana.claudia@santacasa.pa.gov.br">ana.claudia@santacasa.pa.gov.br</a></p>

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP</b>	
<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		

	<b>11.9.4</b> – A presença de fiscalização pela CONTRATANTE não elide, assim como não diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.
<b>12) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>12.1) DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO.</b>	<p style="text-align: center;">Funcional Programática: xxx.</p> <p style="text-align: center;">Elemento de Despesa: xxx.</p> <p style="text-align: center;">Fonte do Recurso: xxx.</p> <p><b>Obs.:</b> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</p>

Maurício Solon da Silva  
Engenheiro Clínico  
GEQP/CEFF  
Matrícula - 5960411/2

---

**ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Luís Carlos Braga Campelo  
Gerente de Equipamentos  
GEQP/CEFF  
Matrícula - 5958955/2



---

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Belém, 27 de maio de 2026.



**Eng.º. Clínico Maurício Solon - CREA: 1519142641/PA**  
Gerência de Equipamentos - GEQP/CEFF  
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA  
Rua Bernal do Couto, nº 1040 - Umarizal, Belém/PA  
Fone: (91) 3251-7305 - CNPJ: 04.929.345/0001-85

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP</b>	
<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		

## ANEXO I - JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO POR LOTE



A Administração desta Fundação, por meio das análises técnicas realizadas pela Gerência de Equipamentos – GEQP, busca sempre confeccionar as especificações técnicas com base nas necessidades específicas e características das unidades assistenciais, conforme as solicitações apresentadas pelas mesmas, somado às experiências anteriores, sempre dentro dos princípios da legislação vigente.

A Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, disciplina em seu artigo 6º, inciso XXI, a necessidade de aquisição de bens e serviços essenciais à manutenção das atividades hospitalares, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde. As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas de forma a ampliar a competitividade entre os interessados, desde que respeitadas as disposições editalícias e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa, garantindo que o objeto contratado esteja em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência. Entretanto, se por um lado a Administração não pode restringir excessivamente a especificação do objeto sob pena de comprometer a competitividade, por outro, é necessário estabelecer requisitos mínimos que garantam a segurança operacional e a continuidade dos serviços hospitalares. Dessa forma, a Administração, exercendo seu poder discricionário, pode justificar a adoção de critérios técnicos mais específicos para o certame, de modo a assegurar a eficiência dos serviços e a economicidade do contrato.

Entendemos que as licitações devem ser conduzidas com julgamento por item, respeitando a competitividade e fomentando a ampla participação dos fornecedores, conforme previsto no *artigo 3º da Lei nº 14.133/2021*, e *art. 1º, IV da Constituição*. Todavia, em especial neste caso, o procedimento pode causar inmensuráveis prejuízos ao conjunto ou complexo da licitação (questões técnicas) e/ou para a economia de escala (questões econômicas). Assim, desde que devida e amplamente justificado, é perfeitamente possível o agrupamento de itens em lotes, desde que de tal ação não resulte em restrição à competitividade ou ainda, propicie uma redução de licitantes, o que geraria prejuízos a administração pública.

Todavia, diante de objetos complexos, distintos ou divisíveis, cabe, como regra e conforme o caso concreto justificar, a realização de licitação por itens ou lotes, conforme previsto no artigo 40, da Lei nº 14.133/2021, de modo a majorar a competitividade do certame.

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP</b>	
<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

**I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;**

**II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e**

**III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.**

A análise da vantajosidade econômica e operacional deve considerar aspectos como a redução de custos administrativos, a padronização dos serviços e a minimização de riscos operacionais decorrentes da fragmentação do fornecimento.

A Súmula nº247 do TCU determina que:



*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou*

*complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade.*

Na própria sumula 247/2009 do TCU, utilizada como fundamento, pela equipe técnica, ela faz ressalvas quanto às licitações por itens "**desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**", ou seja, estando presente quaisquer das hipóteses acima descritas, justifica-se o procedimento por agrupamento em lotes.

Sobre este tema, podemos citar a obra "**Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos**", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

*"(...) em geral, a economia de escala é instrumento*

 <p>SANTA CASA DO PARÁ</p>	<p><b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b></p>	
<p><b>GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP</b></p>		
<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		

*fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.*

Corroborando do entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, **desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro**, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (*Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge*). Essa mesma Corte se pronunciou através do *Acórdão nº 732/2008*, no seguinte sentido:



*" ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".*

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

No presente caso, compreendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote não irá comprometer a competitividade do procedimento, inclusive, acreditamos que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos, e mais,

Porém de toda via, a Administração não pode colocar em risco o sucesso do certame em função dos proponentes que não possui uma estrutura ou porte adequado a qual se faz necessário para a efetivação de fato dos serviços a qual se pretende obter, caso contrário a administração pública seria seriamente afetada pelo rompimento dos fornecimentos dos insumos.

É importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir o fornecimento que de modo geral, seu contexto é da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

 <p>SANTACASA DO PARÁ</p>	<p><b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b></p> <hr/> <p><b>GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP</b></p>	
<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		



A principal intenção desta comissão é realizar o processo em lote justificando-se pelo **Princípio Da Economicidade** que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração das especificações, Termos de Referências e Editais, que consome muito esforço de um conjunto de profissionais.

O **segundo princípios seria da Eficiência** que se apresenta neste caso pelo fato de propiciar um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados, obtenção de proposta mais vantajosa para a administração. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que as empresas fornecem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

Os itens agrupados em lotes serão fundamentais para garantir o adequado fornecimento dos serviços às unidades hospitalares sob gestão direta da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará. Esta configuração é essencial para manter a continuidade dos serviços médicos, visto que as especificidades técnicas e logísticas inerentes ao objeto elevam o nível de complexidade operacional, exigindo um alto padrão de execução. Além disso, os itens possuem a mesma natureza e são utilizados para uma única finalidade, justificando a adoção do critério de licitação por lote.

A escolha pela licitação em lote, nesse caso, propicia maior controle, gestão e fiscalização da execução contratual, garantindo transparência e economicidade na aplicação dos recursos públicos. A centralização do fornecimento possibilita um melhor acompanhamento dos serviços prestados, reduzindo riscos de inconsistências operacionais e otimizando a entrega dos serviços, o que se reflete diretamente na segurança e na qualidade do atendimento hospitalar.

Sob a ótica técnica, considerando a distribuição das unidades hospitalares da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, é necessário adotar um critério que atenda de maneira equitativa todas as unidades, independentemente do porte ou da localização. A fragmentação da licitação em itens isolados poderia resultar na falta de interesse de fornecedores em atender unidades de menor consumo, comprometendo a competitividade e aumentando o risco de fracasso de determinados itens no certame. Dessa forma, fica evidente a inviabilidade do fracionamento, sendo mais vantajoso estruturar o procedimento em lotes.

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP</b>	
<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		



No presente caso, a licitação por lote mostra-se a alternativa mais eficiente sob o ponto de vista técnico-operacional, pois garante a padronização na execução do fornecimento, mantendo um único fornecedor responsável pela gestão e execução do contrato. Esse formato confere à Administração um controle mais rigoroso sobre o cumprimento das obrigações contratuais, favorecendo a interação entre as etapas de execução do objeto e permitindo um monitoramento mais eficaz dos prazos e da qualidade dos serviços prestados. A unificação da responsabilidade por toda a execução do contrato também facilita a exigência do cumprimento das obrigações, garantindo maior segurança jurídica à Administração.

Ademais, os serviços contemplados no certame possuem a mesma natureza e estão diretamente interligados, justificando tecnicamente a adoção desse modelo de julgamento. Assim, não há que se falar em restrição à competitividade, uma vez que a configuração por lotes não impõe barreiras desproporcionais à participação de potenciais fornecedores, mas sim otimiza a gestão contratual e assegura a qualidade na execução dos serviços.

Superada a questão técnica, passa-se à análise da viabilidade econômica. A adoção de lotes para este certame é a solução mais vantajosa sob a perspectiva financeira, pois a centralização do fornecimento reduz custos operacionais, logísticos e administrativos, refletindo diretamente na redução do valor final do contrato. A uniformização da contratação de serviços e produtos por um único fornecedor gera ganho de escala, impactando positivamente no desconto ofertado pelas empresas participantes.

Outro aspecto relevante é a melhoria da eficiência administrativa na gestão dos contratos de fornecimento. A aquisição por lote permite que a Administração concentre a responsabilidade da execução contratual em um único fornecedor, unificando também os contratos de manutenção e assistência técnica, resultando em maior agilidade na resolução de eventuais problemas operacionais. Esse modelo favorece a administração pública, que passa a contar com um único interlocutor na fiscalização e no acompanhamento dos serviços, otimizando a coordenação das atividades e assegurando maior previsibilidade na execução contratual.

Dessa forma, a Administração justifica tecnicamente e economicamente a decisão pela adoção da licitação por lote, garantindo a maximização dos descontos obtidos pelas empresas concorrentes devido à economia de escala, bem como a otimização na gestão do contrato. Além disso, a divisão em itens isolados poderia comprometer o fornecimento de unidades hospitalares com menor demanda, especialmente em casos de atrasos ou descumprimentos contratuais, comprometendo a continuidade dos serviços de saúde prestados pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP</b>	
<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		

## ANEXO II

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, profissional devidamente qualificado, mediante apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de cargo ou função da Empresa Licitante \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, visitou e vistoriou as áreas e os locais onde serão executados os SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO (AUTOCLAVE), objeto do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_, tendo tomado conhecimento pleno das condições, peculiaridades, requisitos técnicos e locais de execução dos serviços a serem providos à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, em conformidade com as condições e especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos, ficando familiarizado com, a natureza dos serviços técnicos especializados de processamento de produtos para saúde; as áreas físicas e fluxos da Central de Material e Esterilização; os equipamentos e infraestrutura necessários ao perfeito desenvolvimento da execução dos serviços.

Belém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa, assinatura do licitante (responsável)

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante da FSCMPA



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2026/2807248

**Anexo/Sequencial:** 32

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** Luis Carlos Braga Campelo,

**CPF:** \*\*\*.426.092-\*\*

**Em:** 26/06/2026 01:48:15

**Aut. Assinatura:** 63af08c22b8a18da50b23b1cb6ff802ccec9cdeb6f6ee3488f2d2bed93c0c4b8



**Identificador de autenticação:** fc54812c-b6c0-4613-9cb0-1f4eea889d80

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>